



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28  
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000

**PORTARIA Nº 094 / 2024**

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO

**CONCEDE AFASTAMENTO AO  
SERVIDOR EFETIVO QUE  
ESPECÍFICA.**

JORNAL: Assomarsul  
EDIÇÃO: Nº 3625 Pg-207  
EDITADO EM: 05 / 07 / 2024

*PAULO CÉSAR FRANJOTTI*, Prefeito Municipal de Japorã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere conferidas pelo art. 69, incisos II, VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual;

Considerando o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

Considerando a existência de servidores municipais de vinculação **efetivo** que demonstraram interesse em disputar eleições;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Concede afastamento ao servidor **efetivo** a partir de 04/07/2024, sendo:

**I - ANA CRISTINA TEODORO DE OLIVEIRA** - ocupante do cargo de Professora de Matemática.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28  
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000

**Art. 2º.** Fica este servidor condicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração, junto ao Setor de Protocolo deste Município.

**Art. 3º.** A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**Paulo César Franjotti**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 087/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, Paulo Cesar Franjotti, no exercício da administração superior do Município, e de acordo com as atribuições lhe conferidas pelo art. 46 da Lei Orgânica Municipal, bem como, as Constituições Federal e Estadual, e ainda, considerando o resultado final do concurso público de Edital nº. 001/2022.

**RESOLVE**

Art. 1º. NOMEAR em caráter **efetivo** a partir da assinatura desta portaria, **JESSICA CRISTINA VIEIRA**, RG nº. 2062808 SEJUSP/MS, CPF nº. 049.073.601-77, para o cargo de **MOTORISTA I-B**, Símbolo STA-02, Nível VXII, conforme Edital de convocação 022/2024, com vencimento e carga horária de acordo com a legislação municipal que fixa o plano de cargos e carreiras, e com o edital do concurso.

Art. 2º. Fica o servidor nomeado sujeito ao Regime Geral de Previdência Social, a cargo do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, de acordo com a Lei Complementar nº. 012/2002.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

PAULO CESAR FRANJOTTI  
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 094/2024****CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR EFETIVO QUE ESPECÍFICA.**

PAULO CÉSAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere conferidas pelo art. 69, incisos II, VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual;

Considerando o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

Considerando a existência de servidores municipais de vinculação **efetivo** que demonstraram interesse em disputar eleições;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Concede afastamento ao servidor **efetivo** a partir de 04/07/2024, sendo:

**I – ANA CRISTINA TEODORO DE OLIVEIRA - ocupante do cargo de Professora de Matemática.**

**Art. 2º.** Fica este servidor condicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração, junto ao Setor de Protocolo deste Município.

**Art. 3º.** A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Paulo César Franjotti  
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 088/2024****"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município **RESOLVE**:

**Art. 1º-** Exonerar o servidor **LUIZ BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR, CHEFE DE NÚCLEO**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Educação.

**Art. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de 01/07/2024.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS